



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344674/2021**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **016/2022**, processo administrativo nº **344674/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MAXLAB PRO PARA DIAG E PESQUISAS LTDA
CNPJ	04.724.729/0001-61
ENDEREÇO	Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Faicalville II-Goiânia - GO
REPRESENTANTE:	CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
CPF:	394.522.801-82
RG:	4.432.702 SSP-GO
CONTATO (FONE)	(62) 3945-0350
E-MAIL:	maxlab@terra.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de “Instrumental Cirúrgico” para atender as necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, contemplado como o – INSTRUMENTAL AVULSO – LISTA 01**, conforme especificações, detalhamento do edital de Pregão nº **025/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAXLAB PRO PARA DIAG E PESQUISAS LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
03	AFASTADOR BECKMAN COLUNA/PULMÃO/TORAX, 30CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	RICHARDS	UND	09	490,00	4.410,00
05	AFASTADOR FARABEUF, 13 X 125MM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	RICHARDS	UND	48	17,10	820,80
29	CABO PARA BISTURI Nº 4, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	RICHARDS	UND	165	9,31	1.536,15
VALOR TOTAL:						6.766,95

2.2 VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 6.766,95 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

2.3 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde – SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega do material para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.



5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)

5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;





- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ata de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 5.1 serão praticados pela Coordenadoria de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições e Contratos, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 3 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de decair do direito de Registro.

7.3 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.4 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.5 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º, da Lei 8666/93.

7.6 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP poderão ter prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos.

7.7 A Licitante vencedora se obriga, nos termos do Edital e no período de vigência da ATA, a assinar o contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, onde passará a ser CONTRATADA.

7.8 Posteriormente retirar a Nota de Empenho para execução do objeto no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

8 DA EFICÁCIA



8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.1 e 8.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração;
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2022.

MAXLAB PRODUTOS PARA
DIAGNOSTICOS E PESQUISAS
LTD:04724729000161

Assinado de forma digital por MAXLAB
PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E
PESQUISAS LTD:04724729000161
Dados: 2022.05.23 13:28:38 -03'00'

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
MAXLAB PRO PARA DIAG E PESQUISA LTDA

31 de Maio de 2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0863-2022/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2022/01905

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS, COMPOSITORES, MÚSICOS E PRODUTORES-ACMP - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: "Gravar DVD contendo 10 músicas do cantor e compositor Marcus Oliveira"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 102.840,00 (cento e dois mil e oitocentos e quarenta reais) - EMPENHO 23101.0001.22.000282-0 (Data do Empenho 22/04/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Faissal Jorge Calil Filho.

VALOR TOTAL: R\$ 102.840,00 (cento e dois mil e oitocentos e quarenta reais)

FISCAL: Elienes Maria Moreira - Matrícula Nº 279618

VIGÊNCIA: 27/05/2022 a 30/09/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Sefora Aparecida Anhon - Presidente da Associação dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores - ACMP.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0394-2021/SECEL PROCESSO Nº 225176/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM - CNPJ: 08.973.012/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 30/08/2022.

ASSINATURA: 27/05/2022.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0429-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/01085.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTA, COMPOSITORES, MÚSICOS E PRODUTORES-ACMP - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: "Realização de 02 (duas) oficinas de educação artística com carga horária de 30h aula e 30 (trinta) vagas e 1 (uma) exposição dos trabalhos realizados durante as oficinas.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000182-4 (Data do Empenho 22/03/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Paulo Araújo

VALOR TOTAL: R\$: 100.000,00(cem mil reais)

FISCAL: Laura Denize de Arruda - Matrícula Nº 255436.

VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 30/12/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Sefora Aparecida Anhon - Associação dos Artista, Compositores, Músicos e Produtores-ACMP .

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0437-2019/FUNDED referente ao Processo nº 563261/2019

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Futebol Sete Society - CNPJ nº 07.646.894/0001-30.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 19/08/2022.

ASSINATURA: 14/01/2022.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0661-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/01526.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO KURADOMODO CULTURAL SUSTENTÁVEL - CNPJ nº 05.088.501/0001-95.

OBJETO: "Circular arte e cultura através do projeto São Lua - O Pequeno Grande Festival em 04 cidades da baixada Cuiabana: Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Poconé e Santo Antônio de Leverger", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000265-0 (Data do Empenho 18/04/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual: Allan Kardec

VALOR TOTAL: R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais)

FISCAL: Helena Maria da Costa - Matrícula Nº 217443

VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 10/03/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cleide Regina de Arruda - Presidente do Instituto Kuradomodo Cultural Sustentável.

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022/SES/MT
PROCESSO: Nº 344674/2021
PREGÃO: Nº 025/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de "Instrumental Cirúrgico" para atender as necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, contemplado como o - INSTRUMENTAL AVULSO - LISTA 01, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: CIRURTECH COM MANUTENÇÃO DE MAT CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 18.836.913/0001-08

ENDEREÇO: RUA ANDORINHA, 94 - SALA B - LARANJEIRAS CEP: 07745-170, CAIEIRAS- SP

REPRESENTANTE: MARCELO AUGUSTO CORREIA

CPF: 348.398.768-19

RG: 35.338.005-2- SSP-SP

E-MAIL: THIAGO@SPEHARCONSULTORES.COM.BR

EMPRESA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INST CIRURG CNPJ: 26.043.097/0001-03

ENDEREÇO: RUA JOSE STUPELLO Nº 477- PARQUE ANHANGUERA CEP: 14.093-060- RIBEIRÃO PRETO/SP

REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS

CPF: 022.513.244-37

RG: 62039851-6

E-MAIL: licitacoes@fatoinstrumentos.com

EMPRESA: MAXLAB PRO PARA DIAG E PESQUISAS LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-61

ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Faicalville II- Goiânia - GO

REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

CPF: 394.522.801-82

RG: 4.432.702 SSP-GO

E-MAIL: maxlab@terra.com.br

EMPRESA: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 29.220.512/0001-45

ENDEREÇO: AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 807 SALA 734 - PECHINCHA - JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 22.743-011

REPRESENTANTE: LÓREN OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA

CPF: 157.859.777-37

RG: 28.633.684-7

E-MAIL: SURZICAL.LICITACOES@GMAIL.COM / CONTATO@SURZICAL.COM.BR

EMPRESA: MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA

CNPJ: 88.957.022/0001-95

ENDEREÇO: RUA ITABAIANA, 53 - BAIRRO MATHIAS VELHO - CANOAS - RS CEP 92340-070

REPRESENTANTE: VINÍCIUS DA SILVA

CPF: 838.772.9000-0

RG: 9086294651

E-MAIL: muzymed@licitone.com.br

EMPRESA: URSAL COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

ENDEREÇO: RUA VICENTE NEGRI, Nº 15, VILA OPERÁRIO, CEP 19.804-150, ASSIS - SÃO PAULO

REPRESENTANTE: MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI

CPF: 815.181.889-15

RG: 5229846-6

E-MAIL: ursaltda@gmail.com

31 de Maio de 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AFASTADOR ADSON BABY ARTICULADO, 16 CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	22	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	589,00	12.958,00
02	AFASTADOR ADSON BABY ARTICULADO, 16 CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	13	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	569,99	7.669,87
03	AFASTADOR BECKMAN COLUNA/PULMÃO/TORAX, 30CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	RICHARDS	UND	09	MAXLAB PRO PARA DIAG E PESQUISAS LTDA	490,00	4.410,00
04	AFASTADOR FARABEUF, 10 X 120MM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MUZYMED	UND	35	MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	16,00	560,00
05	AFASTADOR FARABEUF, 13 X 125MM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	RICHARDS	UND	48	MAXLAB PRO PARA DIAG E PESQUISAS LTDA	17,10	820,80
06	AFASTADOR FARABEUF, 15 X 150MM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MUZYMED	UND	51	MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	22,00	1.122,00
07	AFASTADOR FARABEUF, 20 X 180MM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MUZYMED	UND	49	MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	23,90	1.171,10
08	AFASTADOR FARABEUF, 7 X 100MM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MUZYMED	UND	30	MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	14,80	444,00
09	AFASTADOR GOSSET COM DUPLO BARRAMENTO, 16CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	42	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	300,00	12.600,00
10	AFASTADOR HOHMANN Nº. 07, 24CM 10MM, COM APOIO DE 33MM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	23	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	80,00	1.840,00
11	AFASTADOR JANSEN, 3 X 3 DENTES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	31	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	219,99	6.819,69
12	AFASTADOR LANGERBECK, 19 X 40MM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	17	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	135,00	2.295,00
13	AFASTADOR LANGERBECK, 22 X 60MM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	17	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	78,50	1.334,50
14	AFASTADOR LANGERBECK, 25 X 60MM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	17	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	78,50	1.334,50
15	AFASTADOR WEITLANER, 13CM, 2 X 3 DENTES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	15	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	275,00	4.125,00
16	AFASTADOR WEITLANER, 14CM, 3 X 4 DENTES, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	37	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	225,00	8.325,00
18	ALICATE PARA CORTE DE FIO BIARTICULADO COM VÍDEA PARA FIO DE AÇO, 0,5KG, 14X20X8CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	22	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	825,00	18.150,00
19	ALICATE STEIMAN (RICARDÃO), 18", CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	17	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	1.200,00	20.400,00
20	ALICATE STEIMAN (RICARDINHO), 24", CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	22	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	1.240,00	27.280,00
21	ALICATE STEIMAN COM VÍDEA PARA FIO DE AÇO, 45CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	20	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	2.200,00	44.000,00
22	ALICATE UNIVERSAL PARA GIRAR FIO DE AÇO, COM CORTE, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	BSZ CIRURGICA BSZ-907	UND	32	CIRURTECH COM MANUTENÇÃO DE MAT CIRÚRGICOS LTDA	142,56	4.561,92
23	ASPIRADOR DE YANKAUER ANGULADO, 27CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	76	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	109,89	8.351,64
24	ASPIRADOR FRAZIER ANGULADO PARA SUCÇÃO, DIMENSÃO 20 CM X 5,0 MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	35	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	86,49	3.027,15
28	CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	170	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	8,90	1.513,00
29	CABO PARA BISTURI Nº 4, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	RICHARDS	UND	165	MAXLAB PRO PARA DIAG E PESQUISAS LTDA	9,31	1.536,15
30	CABO PARA BISTURI Nº 7, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	72	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	20,00	1.440,00
31	CAIXA PERFURADA 30 X 22 X 10CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MUZYMED	UND	92	MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	517,00	47.564,00
32	CLAMP VASCULAR BULDOG TIPO DIETHRICH RETO 7,5 CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	06	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	95,00	570,00

31 de Maio de 2022

33	CLAMP VASCULAR BULDOG TIPO DIETHRICH CURVA 7,5 CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	06	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	95,00	570,00
34	CLAMP VASCULAR BULDOG TIPO DIETHRICH RETO 8,5 CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	06	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	95,00	570,00
35	CLAMP VASCULAR BULDOG TIPO DIETHRICH CURVA 8,5 CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	06	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	98,50	591,00
36	CLAMP VASCULAR BULDOG TIPO DIETHRICH RETO 10,5 CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	06	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	100,00	600,00
37	CLAMP VASCULAR BULDOG TIPO DIETHRICH CURVA 10,5 CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	06	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	102,50	615,00
38	CLAMP VASCULAR BULDOG TIPO DIETHRICH RETO 12,5 CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	04	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	105,00	420,00
39	CLAMP VASCULAR BULDOG TIPO DIETHRICH CURVA 12,5 CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	04	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	105,00	420,00
40	CLIPS MAYO BUNT, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	20	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	15,87	317,40
42	ESPECULO COLLIN VAGINAL Nº1, 90 X 29MM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	FATO INSTRUMENT	UND	20	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INST CIRURG	45,40	908,00
43	ESPECULO COLLIN VAGINAL Nº2, 100 X 35MM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	FATO INSTRUMENT	UND	20	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INST CIRURG	42,55	851,00
44	ESPECULO COLLIN VAGINAL Nº3, 110 X 40MM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	FATO INSTRUMENT	UND	20	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INST CIRURG	50,30	1.006,00
45	ESTILETE BIOLIVAR, 15CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	23	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,31	237,13
46	ESTILETE BIOLIVAR, 18CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	23	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,73	292,79
48	ESTRIBO DE KIRSCHNER, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	11	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	525,00	5.775,00
49	ESTRIBO DE STEINMANN, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	16	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	300,00	4.800,00
50	FERULA BOHLER FIXA, ADULTO 557MM X 82CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	14	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	797,00	11.170,60
51	FÉRULA BOHLER FIXA, INFANTIL 557MM X 67CM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MCN	UND	10	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	927,00	9.270,00
52	FORMÃO LAMBOTTE PARA CIRURGIA ÓSSEA RETO DIMENSÃO DE 24 CM X 25MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	11	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	79,00	869,00
53	FORMÃO STILLE DUPLO PARA CIRURGIA ÓSSEA 20,5 CM BIZEL COM TAMANHO 10MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	16	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	97,00	1.552,00
54	FORMÃO STILLE DUPLO PARA CIRURGIA ÓSSEA 20,5 CM BIZEL COM TAMANHO 15MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	14	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	104,00	1.456,00
55	FORMÃO STILLE DUPLO PARA CIRURGIA ÓSSEA 20,5 CM BIZEL COM TAMANHO 8MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MUZYMED	UND	14	MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	104,00	1.456,00
56	FORMÃO STILLE GOIVO PARA CIRURGIA ÓSSEA 21 CM, BIZEL COM TAMANHO 10MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	SEC*URSA	UND	09	URSA COMERCIAL EQUI MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	97,00	873,00
57	FORMÃO STILLE GOIVO PARA CIRURGIA ÓSSEA 21 CM, BIZEL COM TAMANHO 8MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	MUZYMED	UND	11	MUZYMED INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA	104,00	1.144,00
TOTAL GERAL						R\$ 291.987,24	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022/SES